



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Edital de Licitação

Modalidade.: Tomada de Preço DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/01/2017
Numero.....: 0001/17 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 03/02/2017
HORARIO.....: 10:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone...:

Estado: CEP:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: PREFEITURA MUNICIPAL
02- Local de Entrega do Objeto Licitado: NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA 03/02/2017
04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: CONFORME SOLICITAÇÃO
05- Condições de Pagamento.....: MENSAL PROPORCIONAL A ENTREGA
06- Validade da Proposta.....: 120 Dias

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

Destinado Exclusivamente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14.

O Município de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia 03 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Antônio Menegatti, 845, cidade de Centenário, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de habilitação e propostas para a aquisição dos bens constantes do objeto deste edital.

Objeto

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes produtos destinados a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para as diversas secretarias municipais:

ITEM ALIMENTOS PRODUTOS QUANTIDADE UNIDADE

1. Arroz branco - pacote de 5 kg. 70 Kg
2. Arroz parboilizado polido - Tipo 1 pacote 5 Kg - classe longo fino. 40 Kg
3. Amido de milho - pacote de 500g. 15 Kg
4. Apresuntado sem gordura fatiado - com 1 kg - composto de: Carne suína, amido (max 2%), proteína de soja, glucose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural, aroma natural. 10 Kg
5. Açúcar cristal - deve apresentar coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 5 kg, validade mínima de 12 meses. 100 Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

6. Achocolatado em pó - pacote 500g - composto com: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. 50 Kg
7. Alho pacotes com 3 unidades, sem partes estragadas. 20 Pacotes
8. Banana caturra - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura
Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. 200 Kg
9. Bebida láctea - Embalagem de 1L - diversos sabores. Não apresentar-se com a embalagem amassada, aberta, suja. Deve conter: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de vitaminas (água, polpa de frutas: tipo = morango, coco, mamão, maçã e banana, açúcar, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, corante natural urucum e corante artificial vermelho ponceau), amido modificado, fermento lácteo e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Pode conter traços de castanha de caju. 100 L
10. Batata inglesa - in natura - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade, sem partes podres. 100 Kg
11. Biscoito doce (pacote 360g)
Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. 80 Pacotes de 360g
12. Biscoito salgado (pacote de 350g) Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. 80 Pacotes de 350 g
13. Canela em pó, contendo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 10 Unidades
14. Cravo da índia, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 10 Unidades
15. Colorau colorífico em pó - pacote de 500g - Ingredientes: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. Contém glúten, pode conter traços de trigo. 10 Kg
16. Carne moída de 2ª, embalada em pacotes de 500g - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquidos, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem adição de sebo, aparas e aditivos químicos. 160 Kg
17. Carne bovina em cubos e sem osso- embalada em pacotes de 1 kg - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos. 100 Kg
18. Café solúvel - lata de 200g. 25 Unidades (lata)
19. Cebola - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho"; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas. 30 Kg
20. Doce de frutas (chemamaier) cremoso - pote de 2 Kg. sabor figo, uva e morango. Composto por: polpa de frutas, amido e pectinas, benzoato de sódio. 10 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

21. Frango (peito sem osso e sem pele) - pacote de 1 kg. 150 Kg
22. Fermento em pó - embalagem de 250g - Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. 15 Unidades
23. Fermento biológico seco instantâneo - embalagens de 125g: com baixo teor de açúcar (menos de 8% sobre o total de farinha); ingredientes: Levedura (*Saccharomyces cerevisiae*) e agente de reidratação. Embalado a vácuo em papel alumínio. 6 Unidades
24. Farinha de trigo especial, apresentando cor branca, com glúten, sem conservantes ou aditiva; embalado em pacote hermético de 5 kg (com ferro e ácido fólico - vitamina B9). 80 Kg
25. Farinha Integral - embalagem de 1 kg - ingredientes: farinha de trigo integral. Contém glúten. 6 Kg
26. Farinha de Milho - pacote de 5 kg. Ingredientes: milho. Não contém glúten. 30 Kg
27. Gelatina em pó (embalagem de 1 kg) diversos sabores. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten. Contém fenilalanina. 30 Kg
28. Leite Integral em pó - embalagem de 1 kg - ingredientes: Leite fluido integral. Não contém glúten. 80 Kg
29. Lentilha - pacote de 0,500g 20 Pacotes
30. Margarina sem sal - pote de 500g - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 uJ. de vitamina A por kg. estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico (ins 471), , conservadores sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins) , tbhq (ins 319) e bht (ins 321), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100i) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai). Não contém glúten. 20 Embalagens de 500g
31. Maçã Gala de 1ª qualidade casca íntegra consistência firme - fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilitem o consumo. 150 Kg
32. Mamão - de 1ª qualidade - semi-maduro, consistência firme, fruta in natura. Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilitem o consumo. 50 Kg
33. Orégano - Folhas de orégano (*Origanum vulgare*), picadas e desidratadas. Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem de 500g. 04 Pacotes
34. Óleo de soja refinado, apresentando cor própria, transparente, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900 ml, e posteriormente caixa com 20 latas. - Validade mínima de 12 meses. 3 Caixas
35. Ovos de galinha - ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. 60 Dúzias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

- 36. Sal iodado - pacotes de 1 Kg. 20 Kg
- 37. Salsicha suína sem corante - embalagem de 3 kg - Ingredientes: carne suína e aves, miúdos suínos, amido, proteína de soja, sal, açúcar, alho, estabilizante sódio, aromatizantes, realçador de sabor, nitrito nitrato de sódio. Não contém glúten. 6 Pacotes
- 38. Sagu - embalagem de 500g. 50 Pacotes
- 39. Vinagre tinto - embalagem de 5 litros. 6 Unidades
- 40. Tomate - vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes partes esmagada, estragada, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verde para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas. 30 Kg

PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

- 41. Bolacha caseira - pacote 1 kg - simples - sem glacê ou cobertura, não deve apresentar unidades esmagadas, estragadas com presença de bolores, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas. 30 Kg
- 42. Massa tipo parafuso - pacote 1 kg - massa seca, não deve apresentar esmagamentos, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas. 60 Kg
- 43. Massa tipo alfabeto ("letrinhas") - pacote 1 kg - massa seca, não deve apresentar esmagamentos, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas. 20 Kg
- 44. Queijo mozarela fatiado - Pacote de 1 kg - não deve apresentar esmagamentos, estando devidamente embalado em embalagens plásticas fechadas e limpas. 30 Kg
- 45. Pão de cachorro-quente - unidade de 50 gramas - não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (com bolores, umidades) e acondicionadas em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas. 600 Unidades
- 46. Pão fatiado integral - unidade de 500g - embalado em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas, contendo fatias de 25-30g, não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (bolores, umidades). 80 Unidades

OBS: - Os pães, bolachas e carnes devem ser entregues embalados, portando data de fabricação e validade.

- Todos os alimentos devem ser entregues com pelo menos 3 meses de validade.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Da Habilitação

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 31 de janeiro de 2017, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos diretores ou administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

III- Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento.

Os documentos constantes dos itens II a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO

Edital n.º 001/2017

Tomada de Preço n.º 001/2017

Envelope n.º 01- Habilitação

Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO

Edital n.º 001/2017

Tomada de Preço n.º 001/2017

Envelope n.º 02 - Proposta

Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

- a) certificado de registro cadastral fornecido pelo município de Centenário, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

O envelope n.º2 deverá conter:

- a) proposta financeira indicando o valor unitário e total de cada item de interesse, em moeda corrente nacional, com até três casas após a vírgula. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a proposta financeira em uma via física, devidamente assinada pelo representante legal, e em uma via/meio digital, esta última em cd/pendrive, utilizando o programa gerador (PROPOSTASIN) que encontra-se disponibilizado para download dos interessados junto ao edital de licitação, na forma de anexo, no site do município (www.centenario.rs.com.br).
- b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso os licitantes não indiquem a validade na proposta será esta considerada de 120 (cento e vinte) dias.

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8.666/93.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto, limitado a 31 de julho de 2017, o que ocorrer primeiro.

O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

O licitante vencedor, em cada item, deverá efetuar a entrega do produto junto a secretaria requisitante em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

município, sem nenhum custo adicional ao município.

O município irá solicitar a entrega do produto de acordo com a sua necessidade, sendo que todas as despesas com a entrega dos mesmos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor respectivo.

Os produtos a serem entregues pelo licitante vencedor deverão ter ainda restando 60% (sessenta por cento) do seu prazo de validade quando da entrega.

Os produtos considerados em desacordo com o presente edital deverão ser substituídos pelo licitante vencedor sem qualquer custo adicional ao município.

Das Disposições Gerais

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/14, sendo que para fins de comprovação do enquadramento, deverão apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de CENTENÁRIO. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior aquela indicada no objeto deste edital.

Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

Das Penalidades

Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0703.1236500472.245 - 339032000000

0703.1236100472.042 - 339032000000

0704.1236500412.052 - 339032000000

0704.1236100282.206 - 339032000000

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3613-5160, no horário de expediente, ou pelo site www.centenario.rs.gov.br.

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II - Programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN);

Anexo III - Arquivo de itens do objeto, para importação pelo programa gerador de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Proposta (PROPOSTASIN).

Centenário, 17 de janeiro de 2017.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 93.539.138/0001-44, estabelecido na Avenida Antônio Menegatti, 845, neste município de Centenário, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal.

Contratado: _____, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, conforme Tomada de Preços nº 001/2017.

Item Descrição Quantidade Valor Unitário Valor Total

1
2
3
(...)

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega do produto junto a secretaria requisitante em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do município, sem nenhum custo adicional ao município.

Parágrafo Segundo: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque ou até 31 de julho de 2017, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Terceiro: O município irá solicitar a entrega do produto de acordo com a sua necessidade, sendo que todas as despesas com a entrega dos mesmos será de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quarta: Os produtos a serem entregues pela contratada deverão ter ainda restando 60% (sessenta por cento) do seu prazo de validade quando da entrega;

Parágrafo Quinta: Os produtos considerados em desacordo com o contrato ou com edital deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer custo adicional ao município.

Cláusula Quinta: As despesas com a entrega dos produtos junto ao Município, na Secretaria requisitante, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Sexta: Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0703.1236500472.245 - 339032000000
0703.1236100472.042 - 339032000000
0704.1236500412.052 - 339032000000
0704.1236100282.206 - 339032000000

Cláusula Oitava: O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste contrato.

Cláusula Nona: Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Centenário, ____ de _____ de 2017.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal _____
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR					
001	70	PAC	Arroz Branco Tipo 1 - pacote 5 kg		
002	40	PAC	Arroz Parboilizado Pct 5Kg		
003	15	PAC	Amido de Milho - pacote de 500 gr.		
004	10	KG	Apresentado sem Gordura fatiado - 1 Kg		
005	100	PAC	Açúcar Cristal pacote com 5kg		
006	50	PAC	Achocolatado em pó, pct. 500 gr		
007	20	UN	Alho pacote c/200Gr		
008	200	KG	Banana Caturra		
009	100	L	Bebida láctea - embalagem 1 L - diversos sabores		
010	100	KG	Batata inglesa		
011	80	PAC	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 360GR		
012	80	UN	BISCOITO SALGADO PACOTE 350 GR		
013	10	UN	CANELA EM PO COM NO MINIMO 30 GR		
014	10	UN	CRAVO DA INDIA 30 GR		
015	10	UN	Colorau Colorífico em pó pct. 500 gr.		
016	160	KG	CARNE MOÍDA DE 2ª - PACOTE 500 GR		
017	100	KG	Carne bovina em cubos e sem osso - Pact. 1 kg		
018	25	UN	Café soluvel 200 gr.		
019	30	KG	Cebola		
020	10	UN	Doce de Frutas (schemier) - pote 2 Kg		
021	150	KG	FRANGO (PEITO) PACOTE DE 1 KG		
022	15	UN	Fermento em pó embalagem 250 gr.		
023	6	UN	Fermento Biológico Seco, 125 gr.		
024	80	PAC	Farinha de trigo especial - pacote 5 kg		
025	6	PAC	Farinha Integral Pact. 1 kg		
026	30	PAC	FARINHA DE MILHO PACOTE 5 KG		
027	30	KG	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG		
028	80	KG	LEITE INTEGRAL EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG		
029	20	UN	Lentilha - pacote 500 gr		
030	20	UN	Margarina sem sal - 500 gr.		
031	150	KG	MAÇÃ GALA		
032	50	KG	Mamão		
033	4	PAC	Oregano - pacote de 500 gr.		
034	3	CX	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML - CAIXA COM 20 LATA		
035	60	DZ	Ovos de galinha		
036	20	KG	Sal moído iodado - pct de 1 kg		
037	6	PAC	Salsicha suína sem corante - pct de 3 kg		
038	50	PAC	Sagu pacote 500 gr		
039	6	UN	Vinagre tinto 5 litros		
040	30	KG	Tomate		
041	30	KG	Bolacha Caseira pct 1Kg		
042	60	KG	MASSA TIPO PARAFUSO PCT 1 KG		
043	20	KG	Massa tipo Alfabeto - pct 1 kg		
044	30	KG	Queijo Mussarela Fatiado - pct de 1 kg		
045	600	UN	Pao de Cachorro Quente 50gr UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

046 80 UN PAO FATIADO INTEGRAL

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTENARIO, em 17 de janeiro de 2017

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Tomada de Preço

Numero.....: 0001/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/01/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS.: 03/02/2017

HORARIO.....: 10:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/____